

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/10/2016

PROCESSO Nº E-08/008/3288/2016 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, e com base no Decreto nº 44.251, de 17/06/2013, o afastamento do País do servidor **ANDRÉ LUIZ MENEZES DE SOUZA**, matr. nº 867201-6, ID. Funcional nº 563665-5, Farmacêutico Bioquímico, lotado na Superintendência de Vigilância Sanitária/SES-RJ, para compor equipe de inspetores, que representarão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária na inspeção agendada na unidade fabril da Empresa NUMED CANADÁ INC., localizada na cidade de CORNWALL, CANADÁ, no período de 07/11/2016 a 10/11/2016.

Id: 1988284

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA SVS Nº 67 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 10, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977, e

- o Laudo de Análise nº 4283.1P/0/2016, emitido pelo Laboratório de Controle de Produtos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses da SMS do Rio de Janeiro, do lote 441/16, data de fabricação 25/06/2016, data de validade 25/06/2017, do produto SALSAL DESIDRATADA - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, marca MACIEIRA, importado pela DRACAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.296.393/0001-86, localizada na Rua do Arroz, nº 113/113 A - Pehna - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto a Contagem de Coliformes a 45 OC,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote 441/16, data de fabricação 25/06/2016, data de validade 25/06/2017, do produto SALSAL DESIDRATADA - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, marca MACIEIRA, importado pela DRACAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.296.393/0001-86, localizada na Rua do Arroz, nº 113/113 A - Pehna - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Subsecretário de Vigilância em Saúde Interino

Id: 1988311

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA SVS Nº 68 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977, e

- o Laudo de Análise nº 4282.1P/0/2016, emitido pelo Laboratório de Controle de Produtos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses da SMS do Rio de Janeiro, do lote 374/16, data de fabricação 05/05/2016, data de validade 05/05/2017, do produto ORÉGANO - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, marca MACIEIRA, importado pela DRACAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.296.393/0001-86, localizada na Rua do Arroz, nº 113/113 A - Pehna - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto a Contagem de Coliformes a 45 OC,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote 374/16, data de fabricação 05/05/2016, data de validade 05/05/2017, do produto ORÉGANO - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO, marca MACIEIRA, importado pela DRACAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.296.393/0001-86, localizada na Rua do Arroz, nº 113/113 A - Pehna - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Subsecretário de Vigilância em Saúde Interino

Id: 1988312

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICODESPACHOS DA DIRETORA
DE 05.10.2016

PROC. Nº E-08/004/692/2016 - RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA, referente ao óbito da ex-servidora Lisette Conceição da Silveira Santanna.

PROC. Nº E-08/004/747/2016 - SOFIA JUDITH SARUDY MARQUES DE SOUZA, referente ao óbito do ex-servidor Eduardo Marques de Souza.

DEFIRO a concessão do auxílio funeral, no valor total de R\$ 1.993,47, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 1988265

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 213 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARCELLA CEREJA LEAL, ID. 5036938-5, Coordenadora de Contratos, como Gestora do Contrato nº 012/2016 e LYVIA ROQUE TEIXEIRA, Gerente Administrativa, ID. 4420072-2, como sua substituta.

Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados Fiscais do Contrato em questão, nos autos do Processo nº E-08/007/1348/2016 - prestação de de serviço para manutenção corretiva e aquisição de peças para o tomógrafo Samatou Definition AS nº 65621 (HECC), clientes de que devem observar, especialmente, as normas do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016, quando das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do seu objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à fiscalização das contratações públicas.

Presidente:

Roberto de Souza - ID. Funcional 5084706-6.

Membros:

João Carlos dos Santos Arieira Fernandes - ID. Funcional 2564376-2; Eliane Martins do Nascimento Diniz - ID. Funcional 4325387-3.

Substituto:

Diogo Rosa Ferreira - ID. Funcional 5082542-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO
Diretor-Executivo

Id: 1988356

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/10/2016
PÁGINA 08 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 03/10/2016

PROCESSO Nº E-08/007/2296/2015

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 029/2016

Leia-se: Pregão Eletrônico nº PE nº 026/2016

Id: 1988295

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.10.2016

PROCESSO Nº E-27/132/0036/2016 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PORTÁTEIS - R1R1, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1988409

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 06.10.2016

PROCESSO Nº E-27/135/15/2016 - EVANDRO CESAR DA SILVA, RG CBMERJ 20515, a partir de 18 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº E-27/077/15/2016 - MARCELO CORREA DA SILVA, RG CBMERJ 12313, a partir de 26 de maio de 2015.

PROCESSO Nº E-27/104/38/2016 - JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS, RG CBMERJ 11978, a partir de 22 de agosto de 2014.

PROCESSO Nº E-27/050/50/2016 - JORGE XAVIER DA SILVA ROSA, RG CBMERJ 15890, a partir de 23 de junho de 2013.

PROCESSO Nº E-27/120/028/2016 - WALDECIR FRANÇA PARREIRAS, RG CBMERJ 13115, a partir de 12 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº E-27/089/35/2016 - MARCOS WILLIAMS DA COSTA, RG CBMERJ 11937, a partir de 14 de maio de 2016.

PROCESSO Nº E-27/083/13/2016 - JOSÉ ALADIR DOS SANTOS, RG CBMERJ 12438, a partir de 29 de junho de 2016.

PROCESSO Nº E-27/142/102/2016 - FABIO DOS SANTOS, RG CBMERJ 11551, a partir de 30 de junho de 2015.

Os Militares fazem **JUS** aos ABONOS DE PERMANÊNCIA, a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 1988440

SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 07.10.2016

PROCESSO Nº E-27/0134/017/2016 - RESCINDO, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 215/2013, com validade a contar de 31/07/2016, de **TATIANE DA SILVA ROSALINO**, ID. Funcional nº 5025706-4, Agente Comunitário de Defesa Civil, com fundamento na alínea "c", do § 3º, da cláusula décima terceira, do Contrato nº 04/2013, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República e inciso XI, do art. 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os autos do processo, que contou com o Parecer favorável da SEDEC/ASSEJUR nº 923/2016, inserte às fls. 15 *usque* 16, delegada competência por meio da Resolução SEDEC nº 77, de 10 de junho de 2015, publicada no DOERJ de 11.06.2015.

Id: 1988446

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 24/09/2014
PÁGINA 14 - 1ª COLUNADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.09.2014

PROCESSO Nº E-27/0036/1611/2013

Onde se lê: ...DANIEL LUIS LINS DE LIMA, RG CBMERJ 09516, a partir de 23 de fevereiro de 2011.

Leia-se: ...DANIEL LUIS LINS DE LIMA, RG CBMERJ 09516, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº E-27/036/27/2014

Onde se lê: ...WAGNER JOSÉ REGO SOARES, RG CBMERJ 09997, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Leia-se: ...WAGNER JOSÉ REGO SOARES, RG CBMERJ 09997, a partir de 02 de janeiro de 2011.

D.O. DE 01/04/2015
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27.03.2015

PROCESSO Nº E-27/123/28/2014

Onde se lê: ...GILBERTO CARDOSO, RG CBMERJ 08799, a partir de 18 de dezembro de 2010.

Leia-se: ...GILBERTO CARDOSO, RG CBMERJ 08799, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Id: 1988439

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

*PORTARIA CBMERJ Nº 911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

REGULAMENTA OS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO PARA ASCENSÃO OPERACIONAL DOS PILOTOS DE AERONAVES, NO ÂMBITO DO GRUPO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA/CB-MERJ.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o Processo Administrativo nº E-27/114/013/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - São considerados pilotos de aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ os Bombeiros Militares que:

I - aprovados em concurso interno, sejam formados piloto comercial de helicóptero em escola de aviação privada ou pública, por indicação do Comandante-Geral, obedecida a ordem de classificação no concurso, além de atender os incisos I, II, III, IV, V e o parágrafo único do art. 20, da Portaria CBMERJ nº 737, de 18 de julho de 2013.

II - formados em outras escolas de aviação privadas ou públicas, tenham exercido atividade na condição de piloto comercial de helicóptero no Grupamento de Operações Aéreas do CBMERJ, além de atender o art. 25, da Portaria CBMERJ nº 737, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º - Os níveis de qualificação dos Bombeiros Militares pilotos de aeronaves, serão os seguintes:

I) Nível I (máximo) - Piloto de Linha Aérea de Helicóptero (PLAH) ou Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), na função de comandante multimissão, com experiência mínima de 1000h de voo. O Piloto Nível I executará, além das missões de nível II e III, as missões de salvamento e combate a incêndio;

II) Nível II (médio) - Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), na função de comandante, com experiência mínima de 500h de voo. O Piloto Nível II executará as missões aero médicas, transporte de tropa e voos administrativos;

III) Nível III (mínimo) - Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) executará apenas a função de copiloto em aeronaves operadas pelo CBMERJ.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Portaria consideram-se como horas de voo, aquelas executadas durante a formação básica de pilotos (PPH/PCH), as executadas em helicópteros operados pelo CBMERJ, assim como aquelas executadas através de outras aeronaves em missões oficiais designadas e autorizadas pelo Comando do Grupamento de Operações Aéreas.

Art. 3º - Os pilotos do CBMERJ para terem ascensão operacional, além dos níveis discriminados no art. 2º, deverão atender também os requisitos estabelecidos no art. 25, da Portaria CBMERJ nº 737, de 18 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016

RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA

Comandante-Geral do CBMERJ

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 29.09.2016.

Id: 1988466

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 06.10.2016

PROCESSO Nº E-03/11.400.461/2012 - AUTORIZO a reassunção da servidora SANTANA BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7, mat. nº 255.419-4, ID Funcional nº 32753772/1, aposentada na Secretaria de Estado de Educação, Ato de 23/03/2012, publicado no D.O. de 28/03/2012 e anulado por Ato de 30/09/2016, publicado no D.O. de 04/10/2016, tendo em vista não ter reunido os requisitos para aposentadoria especial com funções de magistério.

Id: 1988360

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 05/10/2016

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação.

KATIA BAUSO BRAVO, ID. Funcional nº 545280-5/1, mat. nº 240.645-2, do cargo de Prof. Doc. II, C, ref. 5, com validade a contar de 31/01/1998. Proc. nº E-03/001/2536/2016.

MARIA ANGELICA SEABRA DA CRUZ, ID. Funcional nº 3276607-6/1, mat. nº 829.349-0, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 6, com validade a contar de 29/02/2016. Proc. nº E-03/001/5073/2016.

DOUGLAS ESPINDOLA BAESSA, ID. Funcional nº 5075651-6/1, mat. nº 3.082.808-1, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 03/03/2016. Proc. nº E-03/011/688/2016.

MARILIA MENDES BUTTA, ID. Funcional nº 5016295-0/1, mat. nº 3.045.309-6, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 16/03/2016. Proc. nº E-03/011/727/2016.

MELISSA CAMPOS ALVES, ID. Funcional nº 5011914-1/2, mat. nº 3.065.062-6, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 14/03/2016. Proc. nº E-03/002/1175/2016.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELO, ID. Funcional nº 5024622-4/1, mat. nº 3.056.395-1, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 14/07/2016. Proc. nº E-03/005/2075/2016.

LENITA DA SILVA SANTOS BORGUEZAN, ID. Funcional nº 3339374-5/1, mat. nº 832.012-9, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 6, com validade a contar de 13/07/2016. Proc. nº E-03/005/2058/2016.

NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA, ID. Funcional nº 5016622-0/2, mat. nº 3.082.914-7, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 29/04/2016. Proc. nº E-03/008/1588/2016.

DANIELE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, ID. Funcional nº 4324932-9/2, mat. nº 3.082.917-0, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 3, com validade a contar de 05/05/2016. Proc. nº E-03/008/1640/2016.

ERICA CRISTINA DOS SANTOS BARREIROS MACHADO, ID. Funcional nº 3440732-4/1, mat. nº 847.951-1, do cargo de Prof. Doc. II, D, ref. 6, com validade a contar de 11/05/2016. Proc. nº E-03/008/1719/2016.

DANIELE DE OLIVEIRA MENEZES, ID. Funcional nº 5020121-2/1, mat. nº 3.051.078-8, do cargo de Inspetor de Alunos 2G, com validade a contar de 18/05/2016. Proc. nº E-03/005/1426/2016.

THAIS LIMA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 4392346-1/1, mat. nº 966.967-2, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 4, com validade a contar de 21/07/2016. Proc. nº E-03/005/2146/2016.

GLAUCIO GOMES FRADE, ID. Funcional nº 5020680-0/1, mat. nº 3.050.964-0, do cargo de Inspetor de Alunos 2G, com validade a contar de 04/03/2016. Proc. nº E-03/002/1058/2016.